LEI Nº 510/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, destinado às obras do prédio que abrigará a FAFIVAÍ e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a recuperação, a reforma e a adaptação do prédio de propriedade da MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, Estado do Paraná, sob comodato da Fundação Educacional de Ivaiporã, onde funcionará a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IVAIPORÃ - FAFIVAÍ -, podendo, para tanto, investir recursos financeiros até o montante de Cr$..... 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução do previsto pelo artigo anterior, fica o mesmo Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas não previstas no Orçamento em execução, a saber:

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0810 - Unidade - Administração
08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08404000 - ENSINO SUPERIOR
08442050 - Ensino de Graduação
0810.08442051.61 - Recuperação, reforma e adaptação do prédio onde funcionará a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ivaiporã.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

...

Lei nº 510/84... .02

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1. Execução das obras.....Cr$ 60.000.000,00

Soma.....Cr$ 60.000.000,00

TOTAL DO DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA...Cr$ 60.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, ainda, autorizado a se utilizar dos meios mencionados e autorizados pelo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal